

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno. 12\$000
Semestre. 7\$000

THEREZINA, domingo, 8 de novembro de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37.

VENDA AVULSA
Numero do dia . . . 100
Numero atrazado . . . 200

N° 255

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 5.

Felix já comparece ao «Jornal do Commercio». Durante a molestia, enquanto este guardasse silencio, recebeu muitissimas visitas pessoas, cartas e telegrammas que accorriam à residência do illustre representante piauihyense, e redacção daquelle orgam.

RIO, 5.

Chegou o sr. coronel Josino Ferreira, director da escola de aprendizes artifices desse estado. Foi recebido por muitos amigos e se acha hospedado na rua Barão de Ubá n. 130.

RIO, 5.

Toda a imprensa se refere ao parecer do deputado Carlos Peixoto relativamente ao orçamento da receita e depois preferindo o estado das condições financeiras propõe o augmento para cinco por cento o imposto, dividendo extendido aos juros e debentures, impostos sobre guardante e cartas de jogar e outras; elevação da taxa de consumo d'agua e conclue calculando a receita em 53 000 contos em ouro e 285 000 mil em papel, prevendo deficit superior a 10.000 contos em ouro e 6 000 em papel, em vista da despesa total proposta à commissão de finanças para todos os ministerios.

RIO, 6.

Chegou o cardeal Arco Verde.

RIO, 6.

Em S. Paulo acaba de ser praticado um horrivel crime, semelhante ao assassinato da meretriz Lili, na rua das Marrecas, no Rio, do qual o assassino se confessa também auctor. A nova victima chama-se Helena Dias que foi requestada por Bernardino Barcello, natural das Balleares, estofador, o recebeu á noite em seus aposentos onde adormecida, recebeu golpes de navalha, que felizmente lhe permitiram gritar sendo preso o criminoso. Interrogado, o assassino respondeu que jurara exterminar mulheres dosde que foi tra-

hido pela propria esposa que se prostituira.

Depois dessas declarações, allegando precisar calma, pediu escrever declarações onde descreve tudo inclusive o assassinato e roubo de Lili, no Rio.

NOTA—Descreve, assim, o «Imparcial» o assassinato de Rosa Schwartz:

«Lili», cujo nome verdadeiro é Rosa Schwartz, era uma rapariga nova ainda, aparentando ter 26 annos de idade, de estatura mediana, delgada, cabellos e olhos negros, e de nacionalidade russa.

Era viuva, tendo-lhe fallecido o marido, ha cerca de seis mezes na Europa. Foi quando veio para o Rio e entregou-se á vida que levava actualmente.

Gostava muito de joias e usava-as das mais valiosas. Sempre foi infeliz, entretanto, com seus aneis, suas bichas e seus brilhantes. Muitas vezes, explorada por individuos maos, perdera joias de custoso valor, empenhadas.

O primeiro encontro de «Lili» com o individuo que tres dias depois havia de assassina-la tão barbaramente, deu-se na Casa Avenida 3 rua das Marrecas-esquina da do Passeio.

Ahi tomaram juntos bebidas, cearam e recolheram-se ambos á casa de «Lili», uma pensão de mulheres á rua das Marrecas n. 23, de propriedade da russa Sonia Liberema, e onde pernottaram.

Desde este dia esse individuo cujo nome todos ignoram na pensão, passou a ser o amante da alegre rapariga, que se mostrava satisfeita, contando á sua felicidade ás companheiras. «Lili» dizia que o seu amante lhe promettera pagar todas as dividas e dar-lhe, para o futuro, uma pensão de 200\$000 mensaes.

Costumava chegar á pensão de «Lili» á 1 hora da noite e sahia ás 9 horas da manhã pouco mais ou menos.

Hontem appareceu mais cedo ás 22 horas, e perguntando a uma das moradoras da pensão por «Lili» respondeu-lhe que ella se achava no café da rua do Passeio. Mandou chamal-a pela russa Rosita Feimann. «Lili» veio e estiveram juntos, em converso algum tempo. Depois o criminoso retirou-se e a rapariga voltou ao café, o seu primo predilecto. Seria meia noite, quando o criminoso procurou novamente «Lili». Sabendo-a no café, foi até lá e em sua companhia se deixou ficar até ás 2 horas.

Rosita, que tambem se achava com os seus amantes, segundo nos disse hontem, notou que sua amiga e companheira se mostrava triste retrahida, com o olhar baixo e melancolico.

As 3 horas, os dois já estavam recolhidos aos aposentos occupados por «Lili», e accomodados. Na pensão as mulheres costumam dormir muito tarde, já quasi de manhã, e como, pela madrugada, as 4 horas, fizessem barulho no pavimento inferior, «Lili», levantou-se e gritou para as companheiras que seu amante queria dormir, pedindo silencio.

—O crime devia ter sido perpetrado entre as 4 e 5 horas. As 6 horas o criminoso sahia do quarto de sua victima, sem a menor emoção, sem que se sus-

peitasse sequer que elle havia praticado um delicto tão infame e tão impressionante.

O criminoso deu o golpe, como tudo o indica, quando a desgraçada «Lili» dormia calmamente, deitada de costas, pois se outra fosse a posição em que ella se encontrava difficil seria ao bandido dar uma navalhada tão certa, profunda e extensa. Pode-se quasi affirmar que o assassino, quando se deitou, tinha já planejado praticar o crime nessas condições. Em duvida fingiu dormir, e quando percebeu, que o amante tinha conciliado o sono golpeou-a fundo no pescoço com a navalha que já trouxera para aquelle fim. Feito o que jogou-a sob um movel.

«Lili», ferida mortalmente, debateu-se em cotrosões na cama, o sangue a espadarnar, ensopando os lençoes e travesseiros, e rolando ella por fim para o chão, onde jazia em decubito dorsal. Sua roupa de dormir, durante as contorsões da morte, sahiram-lhe do corpo, que ficou inteiramente nu.

O ruido produzido pelos estertores de «Lili» foi percebido pelas outras raparigas residentes na pensão.

Algumas despertaram sobresaltadas, mas, apurando o ouvido e notando que o rumor diminuia, acalmaram-se. Segundo algumas nos informaram, devia ser entre 4 1/2 ou 5 horas da manhã.

Praticado o hediondo assassinio contra a desventurada rapariga, o criminoso tomou do jarro do lavatorio do quarto e despejou agua na bacia; lavou as mãos, enxugou-as e preparou-se para levar do seu cofre o dinheiro, e conseguir o fim principal das suas relações com «Lili». Remexeu os seus movels, gavetas e «vanses», apoderando-se de todas as joias que foi encontrando, não deixando uma só como poderiamos verificar.

«Lili» possuia joias carissimas, que sempre usava. Ella dizia que as joias faziam parte da sua elegancia.

Rosita forneceu-nos a lista dessas joias:

Uma bolsa de ouro, com brilhantes e rubis, do valor de 2\$500; um relógio de ouro e um pendente do mesmo metal e brilhantes; duas «marquises» de ouro com brilhantes, dois aneis de ouro com brilhantes grandes; um par de bichas com safiras e brilhantes, e duas pulseiras de ouro.

Todas essas joias valiam aproximadamente oito contos de reis.

Dessas joias «Lili» nunca se separava. A toia a parte onde ella levava-as. A bolsa sobretudo, é que chamava mais attenção, e talvez fosse esse objecto que despertasse a cobiça do seu algoz.

Na busca a que policia procedeu, nenhum desses custosos enfeites foi encontrado.

A famosa bolsa de ouro, que tanta inveja fazia ás suas companheiras de «Lili», foi-lhe vendida por um negociante ambulante de joias, de nacionalidade franceza, individuo esse que hontem, á tarde, esteve na porta da delegacia do 5.º districto, falando sobre essa venda e declarando que a rapariga ainda lhe devia 300\$ dos dois contos e quinhentos, por que lhe vendera a bolsa.

Esse individuo, a policia ainda não o ouviu e elle bem podia dizer alguma coisa util ás

diligencias que estão sendo effectuadas.

—O degollador de «Lili», depois de ter apagado em si todos os vestigios do crime praticado e com as joias nos bolsos, pois não levava embrulhos, sahio do quarto, trançou a porta, á chave, e desceu a escada.

A assassina residia no andar superior do predio. Na escada encontrou-se com Annita Levy, moradora na pensão, e travaram os dois esse dialogo:

—Já vai? E' tão cedo... fallou Annita.

—E' necessario: tenho que fazer. Deixei Lili dormindo ainda, respondeu o criminoso.

E desapareceu, enquanto Annita se recolhia aos seus aposentos sem suppor que bem proximo della, no quarto vizinho, Lili dormia eternamente.

—O horrivel crime foi descoberto pela manhã, pouco antes das 9 horas.

Como é de costume, o copeiro da pensão, Izidro de tal, pela manhã, percorre os quartos das pensionistas e indaga se vão tomar café no quarto ou fóra.

Chegando ao quarto occupado por Lili, Izidro bateu suavemente á porta. Não responderam. Repetiu as pancadas. Vendo que demoravam em responder, esbaldou a porta. Nada. O criado sentiu-se impressionado com o facto, pois sempre Lili respondia ao primeiro chamado. Desconfiado, olhou peo orificio da fechadura, e pelo que ponde ver, concluiu que um crime horrivel se havia committido no quarto. Horrorisado, Izidro correu pela casa gritando: «Mataram Lili, mataram Lili!...»

A noticia teve um effeito aterrador em todas as mulheres que moram na pensão. Todas gritavam, corriam, choravam, queiriam ver, e, diante da fechadura, recuavam cheias de pavor. Izidro correu á delegacia do 5.º districto, que fica proxima, e contou ao commissario Jayme, de dia, o caso.

—Os primeiros representantes da autoridade a chegar no local foram dois guardas civis. Estes, vendo que o facto era grave demais para assumirem a responsabilidade das primeiras providencias, voltaram á delegacia e pediram a presença do commissario.

A casa estava num alvoroço infernal. As mulheres da vizinhança, curiosos, começaram a invadir a pensão. Em pouco tempo não se podia dar um passo. Foi então requisitada força que augmentava á proporção que subia o numero de curiosos, de modo que dentro em pouco os corredores, salas e escadas estavam cheios de soldados e guardas civis. Desappareceu o aperto de curiosos e surgiu o aperto de policiaes. E que policiaes! Alguns, exaggerando os ordens recebidos, queriam negar o ingresso na casa aos reporters. Outros pisavam, era um atropello enorme. E o dr. Cid Branau agitava-se febrilmente, lembrando se do caso de Sarah Itanovitch, que s. a. ainda está para apurar...

—Quando chegamos á essa da rua das Marrecas n. 23, dois guardas civis se esforçavam por arrôambar a porta do quarto, visto que o criminoso levava a chave. O aposento da infeliz «demi-mondaine» apresentava um aspecto desolador, vendo-se o cadaver estirado no chão, numa poça de sangue coagulado. Na cama, as roupas tintas de sangue, estavam em completo desalinho, tendo pingos de sangue, talvez, os primeiros que esguicharam

do pescoço golpeado de Lili alcançando a cabeceira do leito, os tapetes, no solo revoltos, dobrados, todos tambem estavam manchados de sangue; e, no «toilette» havia uma bacia com agua avermelhada, onde o criminoso lavara as mãos. Gavetas remexidas, bolsas diversas abertas e espalhadas, papéis em abundancia pelo chão, cartões de visitas defrequentadores da pensão, tudo em desordem, tudo obra de um crime infernal. Lili, golpeada no sono, não teve um grito, debateu-se sem a alma, na ansia dos ultimos instantes, e cahia pesadamente no chão no derradeiro estertor que separa a vida da morte.

Em baixo da cama, sobre uma caixa de chapéus, a policia achou a arma que servia á pratica do crime: uma navalha de folha bastante longa e afiadissima. E proximo della, um lençol tinto de sangue com as iniciaes S. F.

MARANHÃO

S LUIZ, 6.

O consulado inglez recebeu communicação official de que rebentou a guerra entre a Inglaterra e a Turquia.

—Foi nomeado inspecor da alfandega de Maranhão o sr. Archimedes do Rêgo.

—A delegacia fiscal verificou estarem funcionando aqui sem autorisação legal, oito sociedades mutuas.

S LUIZ, 6.

Antonio Lobo iniciou na «Pacotilha» uma serie de artigos, affirmando nullidade no processo que lhe move o sr. Raul Machado por crime de injurias impressas.

Justifica o seu não comparecimento perante o juiz visto a nullidade da citação que foi determinada por uma simples ordem verbal do juiz processante. Os autos do processo subiram ao juiz de direito, para julgamento.

S LUIZ, 6.

RIO—Segundo o «Paiz» o dr. Lauro Müller não subscreveu telegrama ao Rei da Belgica lamentando os ferimentos recebidos no combate.

A associação da imprensa publica protesto contra a continuação de censura telegraphica.

O senador Ruy Barbosa fallará no senado sobre assumpto da reunião da commissão de finanças.

O deputado Carlos Peixoto leu parecer sobre o orçamento da receita.

Accentua a necessidade de uma politica pareimonioza, severa arrecadação, reduzindo impostos e vencimentos do funcionalismo e sustenta a formula: «nem mais empréstimos nem mais impostos». Lega lista tributos sobre alcool, cartas e outros objectos de jogo.

A camara não aceitará a criação de imposto sobre renda.

O medico brasileiro, dr. Figueiredo Vasconcellos, interpellado sobre a descoberta do bacillo da gangrena, declarou realmente que chegam a isolar o germen determinante e que as chamadas manifestações gangrenosas sobreveem communmente nas feridas feitas por armas de fogo e que finalmente conseguiram prestar grande serviço á sciencia e preparar sôro com propriedades therapeuticas apresentando o maior serviço á humanida te, momentaneo campo de batalha.

RECIFE — Despacho procedente de Dover diz que a esquadra germanica deixou Kiel e que a esquadra anglo-franceza bombardeou os fortes dos Dardanellos. Alguns soffreram damnos, ficando a fortaleza de Helse inutilizada.

Outro despacho adianta que o presidente Poincaré e o rei Alberto escaparam de um attentado de aeroplanos tedescos quando visitavam as tropas operantes ao norte da França.

PARIS — O parlamento abrirá breve. A cidade toma o aspecto habitual, na avenida da Opera reabriram quasi todos os estabelecimentos. Os restaurantes funcionam com freguezia numerosa.apparecem jornaes.

Os esforços dos aliados na ala esquerda foram coroados de exito. Com sensivel progresso repelliram todos os ataques dos allemães.

O «Figaro» publica telegrammas eizendo que os germanicos foram des troçados a oito milhas alem de Ostende.

BORDEOS. — Na Prussia Oriental os adversarios foram reduzidos a offensiva e depois desbaratados.

Os inimigos rechaçaram das margens direita do Iser, abandonando os prisioneiros, feridos e material.

BERLIM. — As forças austro-allema completaram a retirada da Prussia Oriental.

DO ESTADO

PERIPHERY, 7.

O sr. coronel Pedro Melchhiades, ajudante da Inspectoria Agricola deste estado e que aqui esteve no desempenho das funções de seu cargo, seguiu para Piracuruca.

EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES, 6.

O almirantado declara esperar informações seguras sobre o combate naval em aguas chilenas, não podendo dar credito na versão allema das noticias da batalha no continente com grandes alterações.

Jurisprudencia

SUMMARY

Sendo a acção rescisoria uma *acção nova e independente*, e dispondo a legislação estadual que depende do valor da alçada a competencia de todas as causas, com as excepções que especifica, ja se provimento ao agravo interposto da decisão do Juiz de Direito que se julgou incompetente para officiar na acção ordinaria rescisoria perante elle proposta, para o fim de não ser feita a remessa dos autos ao Juiz Districtal, visto não estar determinada, nos autos, a competencia de nenhum dos dois juizes prolores das sentenças rescisórias, para a dita acção rescisoria, devido á falta de valor da alçada, que deve ser sempre declarado, *ex vi* do Regul. geral n. 737, de 25 de Novembro de 1850, applicavel á especie não podendo prevalecer o valor dado á causa na acção primitiva em que foi proferida a primeira sentença rescisória, u'a vez, em tretanto, que declarada seja por quem de direito e pelos meios ordinarios, o valor da alçada, desde que ainda ha, para isso, oportunidade, *ex vi* do que dispõem os arts. 675 e seguintes do Tit. II, Cap. I, do cit. Regul. n. 737, o feito deve proseguir no juizo competente. Assim decidindo, condemnamos os aggravados nas custas. Theresina, 29 de Outubro de 1914.

João G. Baptista. V. P. Votei para que o Tribunal tomando conhecimento do agravo legalmente interposto desse provimento ao mesmo para o fim de mandar que o Juiz de Direito substituto reformando o seu despacho julgue-se competente para tratar da acção rescisoria proposta, dando-lhe o andamento legal. Assim votei por ser esta a jurisprudencia do Tribunal, como se vê do documento a fls. 24, e outros, que não fez mais do que seguir a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, de onde se verifica — que as acções rescisórias devem ser propostas perante o ultimo Juiz que proferio a sentença que se procura rescindir, sendo no caso o Juiz de Direito, que julgou deserta a applicação. Assim sendo a acção rescisoria independe de alçada, devendo apenas ser proposta perante o ultimo Juiz que poz termo a questão: o contrario seria dar lugar a que um Juiz inferior, por intermedio da acção rescisoria pudesse reformar o despacho de Juiz que lhe era superior o que é simplesmente um absurdo: A. Ewer-ton, R. — F. Castello Branco — Vencido. Votei para que se negasse provimento ao agravo e se confirmasse a sentença aggravada, de fls. 54 a fls. 55, pella qual o Juiz de Direito se julgou incompetente para processar a acção rescisoria, em face dos juridicos fundamentos em que se baseou.

Considerando que essa Jurisprudencia se compadecce perfeitamente com a lei local n.º 652, de 25 de Julho de 1911, segundo a qual (art. 21) fica dependente do valor da alçada a competencia de todas as causas que se não acharem comprehendidas na discriminação que faz, exceptuando as causas fiscaes que têm fóro privativo (art. 11, § 3.º, *infra*), os executivos fiscaes e todos os processos de curadorias (art. 15, § 7.º);

Considerando que o Regulamento geral n.º 737, de 25 de Novembro de 1850, applicado, hoje, ao civil e á especie, portanto, dos autos, dispõe, em o art. 66, que a acção ordinaria será iniciada por uma simples petição que deve conter, entre outros requisitos (§ 3.º), o pedido com todas as especificações e estimativa do valor quando não fór determinado; e em o art. 67, «a petição inicial pôde reduzir-se a requerer simplesmente a citação do réo para vêr propor-se a acção, cujo objecto e valor serão sempre declarados»;

Considerando que, combinados os dispositivos legais supra citados com a jurisprudencia do julgado alludido, a conclusão é que, na acção ordinaria rescisoria, a respectiva petição inicial, deve declarar o

valor da causa: é *conditio sine qua non* para se determinar a competencia do Juizo; não podendo prevalecer, para a acção rescisoria proposta, o valor dado á causa na acção primitiva em que foi proferida a sentença rescisória, que vinculo algum deve ter com a rescisoria — *acção nova e independente* — carecendo, portanto, de novo valor; outrossim:

Considerando que sendo o valor da alçada materia de *direito adjectivo*, por isso mesmo que, no caso sujeito, determina a competencia local, a acção ordinaria rescisoria, embora oriunda de *direito substantivo*, por ter a sua génesis nas leis geraes com tal caracter, na legislação civil patria, não escapa á disposição generica do cit. art. 21 da lei n.º 652, de 25 de Julho de 1911, que é *adjectivo*, dispondo sobre *direito processual*, não comprehendendo, nas excepções que especifica, a causa de que se tracta:

Accordam em Tribunal dar provimento ao agravo interposto, para o fim de não ser feita a remessa dos autos ao Juiz Districtal, visto não estar determinada, nos presentes autos a competencia de nenhum dos dois Juizes prolores das sentenças rescisórias, para a acção rescisoria proposta, devido á falta de declaração do valor da alçada: u'a vez, entretanto, que declarado seja por quem de direito e pelos meios ordinarios, o valor da alçada, desde que ainda ha, para isso, oportunidade, *ex vi* do que dispõem os arts. 675 e seguintes do Tit. II, Cap. I, do cit. Regul. n. 737, o feito deve proseguir no juizo competente. Assim decidindo, condemnamos os aggravados nas custas. Theresina, 29 de Outubro de 1914.

João G. Baptista. V. P. Votei para que o Tribunal tomando conhecimento do agravo legalmente interposto desse provimento ao mesmo para o fim de mandar que o Juiz de Direito substituto reformando o seu despacho julgue-se competente para tratar da acção rescisoria proposta, dando-lhe o andamento legal. Assim votei por ser esta a jurisprudencia do Tribunal, como se vê do documento a fls. 24, e outros, que não fez mais do que seguir a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, de onde se verifica — que as acções rescisórias devem ser propostas perante o ultimo Juiz que proferio a sentença que se procura rescindir, sendo no caso o Juiz de Direito, que julgou deserta a applicação. Assim sendo a acção rescisoria independe de alçada, devendo apenas ser proposta perante o ultimo Juiz que poz termo a questão: o contrario seria dar lugar a que um Juiz inferior, por intermedio da acção rescisoria pudesse reformar o despacho de Juiz que lhe era superior o que é simplesmente um absurdo: A. Ewer-ton, R. — F. Castello Branco — Vencido. Votei para que se negasse provimento ao agravo e se confirmasse a sentença agravada, de fls. 54 a fls. 55, pella qual o Juiz de Direito se julgou incompetente para processar a acção rescisoria, em face dos juridicos fundamentos em que se baseou.

Considerando que essa Jurisprudencia se compadecce perfeitamente com a lei local n.º 652, de 25 de Julho de 1911, segundo a qual (art. 21) fica dependente do valor da alçada a competencia de todas as causas que se não acharem comprehendidas na discriminação que faz, exceptuando as causas fiscaes que têm fóro privativo (art. 11, § 3.º, *infra*), os executivos fiscaes e todos os processos de curadorias (art. 15, § 7.º);

Considerando que o Regulamento geral n.º 737, de 25 de Novembro de 1850, applicado, hoje, ao civil e á especie, portanto, dos autos, dispõe, em o art. 66, que a acção ordinaria será iniciada por uma simples petição que deve conter, entre outros requisitos (§ 3.º), o pedido com todas as especificações e estimativa do valor quando não fór determinado; e em o art. 67, «a petição inicial pôde reduzir-se a requerer simplesmente a citação do réo para vêr propor-se a acção, cujo objecto e valor serão sempre declarados»;

Considerando que, combinados os dispositivos legais supra citados com a jurisprudencia do julgado alludido, a conclusão é que, na acção ordinaria rescisoria, a respectiva petição inicial, deve declarar o

valor da causa: é *conditio sine qua non* para se determinar a competencia do Juizo; não podendo prevalecer, para a acção rescisoria proposta, o valor dado á causa na acção primitiva em que foi proferida a sentença rescisória, que vinculo algum deve ter com a rescisoria — *acção nova e independente* — carecendo, portanto, de novo valor; outrossim:

Considerando que sendo o valor da alçada materia de *direito adjectivo*, por isso mesmo que, no caso sujeito, determina a competencia local, a acção ordinaria rescisoria, embora oriunda de *direito substantivo*, por ter a sua génesis nas leis geraes com tal caracter, na legislação civil patria, não escapa á disposição generica do cit. art. 21 da lei n.º 652, de 25 de Julho de 1911, que é *adjectivo*, dispondo sobre *direito processual*, não comprehendendo, nas excepções que especifica, a causa de que se tracta:

Accordam em Tribunal dar provimento ao agravo interposto, para o fim de não ser feita a remessa dos autos ao Juiz Districtal, visto não estar determinada, nos presentes autos a competencia de nenhum dos dois Juizes prolores das sentenças rescisórias, para a acção rescisoria proposta, devido á falta de declaração do valor da alçada: u'a vez, entretanto, que declarado seja por quem de direito e pelos meios ordinarios, o valor da alçada, desde que ainda ha, para isso, oportunidade, *ex vi* do que dispõem os arts. 675 e seguintes do Tit. II, Cap. I, do cit. Regul. n. 737, o feito deve proseguir no juizo competente. Assim decidindo, condemnamos os aggravados nas custas. Theresina, 29 de Outubro de 1914.

João G. Baptista. V. P. Votei para que o Tribunal tomando conhecimento do agravo legalmente interposto desse provimento ao mesmo para o fim de mandar que o Juiz de Direito substituto reformando o seu despacho julgue-se competente para tratar da acção rescisoria proposta, dando-lhe o andamento legal. Assim votei por ser esta a jurisprudencia do Tribunal, como se vê do documento a fls. 24, e outros, que não fez mais do que seguir a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, de onde se verifica — que as acções rescisórias devem ser propostas perante o ultimo Juiz que proferio a sentença que se procura rescindir, sendo no caso o Juiz de Direito, que julgou deserta a applicação. Assim sendo a acção rescisoria independe de alçada, devendo apenas ser proposta perante o ultimo Juiz que poz termo a questão: o contrario seria dar lugar a que um Juiz inferior, por intermedio da acção rescisoria pudesse reformar o despacho de Juiz que lhe era superior o que é simplesmente um absurdo: A. Ewer-ton, R. — F. Castello Branco — Vencido. Votei para que se negasse provimento ao agravo e se confirmasse a sentença agravada, de fls. 54 a fls. 55, pella qual o Juiz de Direito se julgou incompetente para processar a acção rescisoria, em face dos juridicos fundamentos em que se baseou.

Considerando que essa Jurisprudencia se compadecce perfeitamente com a lei local n.º 652, de 25 de Julho de 1911, segundo a qual (art. 21) fica dependente do valor da alçada a competencia de todas as causas que se não acharem comprehendidas na discriminação que faz, exceptuando as causas fiscaes que têm fóro privativo (art. 11, § 3.º, *infra*), os executivos fiscaes e todos os processos de curadorias (art. 15, § 7.º);

Considerando que o Regulamento geral n.º 737, de 25 de Novembro de 1850, applicado, hoje, ao civil e á especie, portanto, dos autos, dispõe, em o art. 66, que a acção ordinaria será iniciada por uma simples petição que deve conter, entre outros requisitos (§ 3.º), o pedido com todas as especificações e estimativa do valor quando não fór determinado; e em o art. 67, «a petição inicial pôde reduzir-se a requerer simplesmente a citação do réo para vêr propor-se a acção, cujo objecto e valor serão sempre declarados»;

Considerando que, combinados os dispositivos legais supra citados com a jurisprudencia do julgado alludido, a conclusão é que, na acção ordinaria rescisoria, a respectiva petição inicial, deve declarar o

Falcos e telas CINEMA GUARANY

Hoje terá levado neste agradável cinema e agradável dia de duas altas e belas noites em 2 largos actos, determinado *Uma Intriga no corte*. E mais um bello trabalho da conhecida fabrica *Cines* de Roma, que, de certo, muito irá agradar ao nosso publico. Para a ultima parte do programma foi escolhido uma fina e muito interessante, interpretada pelo comico *Gawroche*. Cullino Martyr do *Feminino*. Tendo a empresa applicado para organizar um tão excellente programma, é natural que o 4 de Setembro appareça, hoje, uma casa completamente cheia.

Varias Noticias

Juizo de Direito — Na audiencia ordinaria de hontem, do dr. Fenelon C. Branco, juiz de direito desta comarca, compareceu o dr. Arthur Furtado e accusou a citação feita ao dr. Antonio Costa para fallar aos termos de uma acção especial proposta contra o governo do estado, afim de annullar os autos do mesmo governo sob ns. 606 e 607, de 17 de setembro ultimo. Comparecendo o dr. Nogueira Tapety, promotor publico da comarca, e advogado do governo, e pedindo a palavra, disse que excoepção peemptoria de illegitimidade de parte, e pediu vista dos autos para sustentar a excepção proposta nos termos da ord. liv. 1.º tit. 3.º § 20. Foi deferido o seu requerimento.

Compareceu ainda o sr. José Liberato Pereira de Araujo, que trouxe citados para a mesma audiencia os srs. Gomes Ferreira & C.º fim de exhibir autographo de um artigo injurioso contra elle publicado no n. 86 do «Correio de Theresina». Exhibido o autographo pelo sr. Joaquim Gomes Ferreira, representante daquella firma, foi por ordem do juiz, juntos aos autos respectivos, visto estar legal e sob a responsabilidade do sr. José Tavares da Silva.

Notas policiaes. — Foi designado para patrulhar hoje, a cidade, o subdelegado de policia, Manoel Francisco Monteiro, do 3.º districto, e o theatro, o subdelegado do 4.º districto, Jonathan Baptista. Amanhã (segunda-feira) patrulhará a cidade, o subdelegado de policia do 5.º districto, Laurindo José Veloso e o theatro, o subdelegado do 2.º districto, Joaquim Antonio de Moraes (Quinô).

Retreta, pela banda de musica do corpo militar de policia no jardim Rio Branco, hoje, das 17 h2 ás 20 h2 horas.

- 1 — Alsaola — Lorena — dobrado — P. Silva.
- 2 — Alborina — walsa — M. Joaquim.
- 3 — Electrica — polka — Th. Pedreira.
- 4 — Ensaíador — tango — * * *
- 5 — 31 de Agosto — mazurka — Th. Pedreira.
- 6 — Nascimento — walsa — Cornelio Pinheiro.
- 7 — M. derno Estilo schotisch — * * *
- 8 — Musicos no baile — polka — Manoel Pedro.
- 9 — Primavera — walsa — João Neves.
- 10 — Pariz e Londres — dobrado — * * *
- 11 — Maria Emilia — walsa — Alcantara Filho.
- 12 — Experimentando — walsa — Pedro Teixeira.
- 13 — Boi no telhado — tango — * * *
- 14 — Le lion de Belfort — dobrado — * * *

Coronel Benedicto Ribeiro. — Há dias seguiu para Parna-hyba o exm. sr. coronel Benedicto Francisco Ribeiro, honra do Secretario do Estado da Faseda. S. ex. vai ali a passeio.

Cruz Vermelha.—A maçonaria franceza, como tem acontecido em a totalidade das associações dos paizes belligerantia acaba de dirigir um appello ás suas congêneras dos outros paizes neutros sollicitando o concurso em prol das victimas da conflagração europêa sem distincção de nacionalidades.

Toda gente anda ao par dos inestimaveis serviços da Cruz Vermelha cuja presença nos campos de batalhas muito contribue para suavizar em grande parte os temiveis effeitos da guerra. Damas da mais alta linhagem se entregam nesse momento ao sublime papel de anjo da paz arrancando do demonio da guerra as victimas que se estorçam feridas, sob as bandeiras muito mais numerosas que as que por lá ficam afogadas nas trincheiras.

A maçonaria brasileira, sollicitada, vai empregar os seus esforços no sentido de angariar donativos com que concorra para dotar a Cruz Vermelha com os recursos necessarios para desempenhar sua nobre missão.

A Economisadora Paulista. Agradecemos o 33º Boletim da Economisadora Paulista, que nos foi enviado de sua agencia geral nesta cidade. Esta operosa sociedade distribuirá em Dezembro proximo o Natal da Economisadora Paulista, remindo, pela loteria federal, trinta cadêrnets, remissões estas que atingirão o valor de 18:000\$000 e das quas poderão participar todos os socios inscriptos até 25 de Dezembro.

Corpo Militar de Policia.— Serviço para o dia 8 Domingo. Ronda a guarnição, o sr. capitão Souza. Estado-maior o sr. 1º Tenente João Victorino. Dia ao corpo; 1º sargento Manoel Lima. Guarda de Palacio, 3º sargento Francisco Castro, Cabo João Vianna e corneta Luiz Souza. Guarda da cadeia, 2º sargento Jayma, cabo Manoel Dionizio e corneta João Carneiro. Patrulha, Cabo Vicente Fernandes. Guarda do quartel cabo Diolindo Alves. Piquete, cabo corneteiro José do Nascimento.

Uniforme 5º. Serviço para o dia 9 2º feira Estado maior, o sargento amantense Chaves. Dia ao corpo, 2º sargento Norberto Borges. Guarda de palacio, 2º sargento Antonio Gonçalves, cabo Francisco Silva e corneta Thomaz Candido. Guarda da cadeia 2º sargento Torquato Araujo, cabo Eduardo Moura e corneta aprendiz João da Cruz. Patrulha, cabo Manoel Marques. Guarda do quartel, cabo Sg. Sg. Sg. Carmo. Piquete, corneteiro Honorio Souza.

Uniforme 3º. —Regressou de Batalha o sr. 1º tenente João Victorino. —Seguiu para Campo maior o sr. 2º tenente Antonio Alves Pereira. —Regressou de Batalha o soldado Antonio Pereira dos Santos.

—Foram promovidos a 3º sargento o cabo musico Manoel Leite de Oliveira e o cabo o musico Alvaro Neves. —Teve licença para casar-se o 2º sargento Manoel Carvalho. —Alistou-se por 2 annos o civil Vicente Pereira de Miranda. —Tiveram baixa do serviço por conveniencia de soldados José Rodrigues de Souza, Pedro Antonio Lopes, Benedicto Alves, Cesario Ferreira da Silva, Cesario José Rodrigues, Estevam Ribeiro, Quintino Teixeira, de Souza, Domingos José de Souza, João Fernandes de Moraes, Marcelino Rocardo da Silva Francisco Baptista da Silva e Luiz José de Souza Segundo.

—Emxajou-se por 2 annos o soldado Rozendo Pereira de Miranda. —Foram fabricadas nas offi-

nas 50 cartucheiras de sola do novo modelo. —Foram transferidos de Caracol para S. Raymundo Nonato o cabo José Jeronymo e soldado Cypriano Pereira dos Santos, Florencio Pereira da Silva e Joaquim Gonçalves da Silva e do 2º para o 1º os soldados Rozendo Pereira de Miranda e Angelo Rodrigues de Souza; de Marruás para Barras o soldado José da Costa Oliveira.

—Passou a ordenança do sr. delegado geral o cabo Joaquim Rocha.

—Seguiram em diligencia para Pedro 2º o cabo Manoel Bento e soldados Pedro Rodrigues da Silveira e Durotheu Pereira de Souza.

—Destacou para S. João do Piauhy o soldado Justino Gonçalves de Oliveira.

—Foram suspensos os exercicios de marcha em vista de grande calor.

—Ja se acha funcionando a installação completa da luz electrica no quartel.

—A banda de musica realisara, no proximo 15 de novembro, na praça Rio Branco, um grande concerto instrumental confeccionado com os walses classicos mais em moda.

—Foi adquirida uma caixa d'agua de capacidade de 2 600 litros custando ao cofre do corpo a quantia de 250\$000.

—Chegaram para a banda de musica seis operas com installação em partes cavadas.

—Continuaram como socios da caixa beneficente os reformados 3º sargento Moysé Estevam de Mello o cabo Arlindo Francisco de Souza.

IMPRESA OFFICIAL

Expediente do dia 5 de novembro de 1914.

Officios (do redactor-gerente).—Ao sr. dr. administrador dos correios deste estado,—pedindo autorização do pagamento da conta junta no valor de seis mil reis, proveniente de publicação de um edital dessa repartição feita pelo «Diario do Piauhy».

Ao exm. sr. coronel vice-governador, em exercicio—pedindo autorização do pagamento da quantia de cento e cincoenta mil reis... (150\$000), ao sr. Francisco de Paula e Silva, proveniente de serviços que o mesmo fez para o prelo desta repartição, conforme a conta que juntou.

Ao sr. dr. secretario de estado do governo,—enviando doze blocos para telegrammas preparados nas officinas desta repartição.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO do exm. sr. coronel Raimundo Borges da Silva

Vice Governador do Estado

Em pleno exercicio do cargo de Governador

EXPEDIENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

Mes de julho de 1914

Do secretario Officios

Ao secretario da fazenda, comunicando-lhe que o promotor publico da comarca de Parahyba, dr. Merval Gomes Veras, depois de prestar compromisso legal assumiu o exercicio de seu cargo.

Identico ao presidente do tribunal de contas.

Dia 23 Do governador Officios

Ao secretario da fazenda, remetendo acompanhado do parecer do tribunal de contas a proposta sobre a abertura dos creditos suplementar e especial das quantias de 151.394\$440 e 8.339\$386.

Ao sr. dr. Herminio Barroso, d. secretario da fazenda do Ceará, agradecendo a comunicação de haver sido, naquella data, nomeado pelo sr. coronel presidente do estado para exercer o cargo de secretario, de estado dos negocios da fazenda.

Dia 24 Do governador Officio

O presidente do conselho municipal de Alto Lougã, respondendo o officio de 1º de julho corrente, communicando haver esse conselho em sessão especial, votado uma moção de solidariedade politica ao governo do exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa.

Dia 25 Portaria

Concedendo um anno de licença com ordenado ao juiz de direito da comarca de União bacharel Luiz da Silva Nogueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fez-se as precizas communicações.

Do governador Officios

Ao dr. Pedro de Alcantara Teixeira, presidente da sociedade de Medicina Piauhyense, agradecendo a comunicação da eleição que se procedeu para membros da directoria dessa sociedade, tomando na mesma sessão, os socios eleitos, posse dos seus respectivos cargos.

Dia 26 Portaria

Nomeando o 2º supplente do juiz districtal da villa de Porto Alegre cidadão José Mendes da Rocha Chaves, para o cargo de juiz districtal da mesma villa servindo com o mesmo titulo.

Fez-se as precizas communicações.

Dia 27 Do governador

Ao presidente do estado de São Paulo, agradecendo a communicação da installação naquella data do congresso legislativo desse estado.

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, agradecendo a communicação da installação extraordinaria da assembleia legislativa.

Ao exm. sr. desembargador presidente do tribunal de justiça, communicando que no dia 25 do corrente me concedeu um anno de licença ao juiz de direito da comarca de União bacharel Luiz da Silva Nogueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Dia 28 Do secretario Officios

Circular.—Ao secretario do governo do estado do Amazonas, communicando que nesta data assumiu o exercicio do cargo de secretario da estado do governo para o qual foi nomeado por decreto n.º 693 expedido pelo exm. sr. coronel Raymundo Borges da Silva, vice-governador em exercicio, do cargo da governador.

Identicos dos demais secretarios de estado do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso; aos sr. J. C. Caracas, Garamiranga, Ceará; coronel Antonio Figueiredo, idem; capitão Manoel Victor, idem, Marcos e Filho, idem dr. Genil Pedreira, Fortaleza; dr. José Cabral, Pajuca, Bahia, e dr. Luiz Carvalho, Maranhão.

Ao secretario da fazenda, comunicando que nesta data assumiu o exercicio do cargo de secretario de estado do governo para o qual foi nomeado pelo decreto n.º 693 expedido pelo exm. sr. coronel vice governador Raymundo Borges da Silva, em pleno exercicio de governador.

Identico.—Ao presidente do tribunal de contas, ao exm. sr. dr. presidente do tribunal de justiça, ao director geral da instrucção publica, ao director da escola normal, ao director da

CINEMA GUARANY HOJE! HOJE! Soberbo programma! A monumental fita de extraordinario successo, intitulada: Uma intriga na Côte Magnifico drama das altas espheras sociaes, dividido em 2 bellissimos actos. Gaumont Jornal Ultimos acontecimentos, Novidades semanaes As economias de Nanette Explenbida comedia dramatica da casa CINES Calino Martyr do Feminismo Hilariantissima fita comica capaz de provocar gostosas gargalhadas. Rir e muito rir. Terça-feira Napoleão Bonaparte O INTREPIDO TAMBOR OU A BATALHA DE BURGOS Reprodução de um dos mais valerosos feitos Napoleonicos, estando agregado um sentiment-l drama de amor, tomando parte saliente o Grande Imperador Napoleão Bonaparte. ULTIMOS ESPECTACULOS! TODOS AO CINEMA!

Do asylo de alienados, ao secretario da policia, ao director da repartição de saude publica, ao director da 1ª secção da santa casa de misericordia, ao director da 2ª secção da santa casa de misericordia, ao provedor da mesma santa casa, ao juiz de direito da comarca de esta capital, ao promotor publico desta capital, ao procurador geral do estado, ao representante do ministerio publico junto ao tribunal de contas capital, ao 1º secretario da camara legislativa estadual, ao delegado fiscal do thesouro federal, ao procurador dos feitos da fazenda federal, ao administrador dos correios ao director da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, ao director da escola de aprendizes artifices, ao juiz federal neste estado, aos juizes de direito de todas as comarcas, aos intendentes de todas as localidades, aos presidentes dos conselhos municipaes de todas as localidades, aos promotores publicos de todas as comarcas.

Dia 30 Portaria Nomeando o bacharel Francisco Portella Parentes para exercer interinamente os cargos de official do gabinete do governador do estado e lente de historia natural da escola normal.

Fez-se as precizas communicações. Do governador Officios Aos prioritarios da empresa fluvial piauhyense, requisitando por conta do estado duas passagens de 1ª classe no vapor que seguiu para a cidade de Florianopolis, uma até o porto desta mesma cidade, para o sr. Jaudino Gil Costello Branco e outra até o da O Arante, para o dr. Antonio Saraiva Ribeiro.

Ao director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, communicando que ordenou a secretaria da fazenda, a entregar a importância de 439\$000 requisitada pelo mesmo director.

Dia 31 Do governador Officios

Ao director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, communicando que ordenou a secretaria da fazenda, a entregar a quantia de 4.256\$20 requisitada pelo mesmo director.

Ao secretario da fazenda, mandando entregar ao director interino da directoria da agricultura, terras, viação e obras publicas a quantia de 2921\$18, para pagamento ao pessoal que trabalhou nas usinas electricas, na primeira quinquena do expirante mez.

Ao mesmo secretario da fazenda, mandando entregar ao director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas a quantia de 4.256\$20 para pagamento de lenha comprada no expirante mez para o consumo das machinarias das usinas electricas.

Ao director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas, communicando que ordenou a se-

ereta a fazenda, a entregar a quantia de 2921\$180 requisitada pelo mesmo director.

Do secretario Officio

Do secretario da fazenda remettendo a certidão do livro do ponto dos empregados desta repartição relativamente do mez hoje findo.

SECRETARIA DA POLICIA

EXPEDIENTE

Mez de outubro de 1914

Dia 31

Officio

Do secretario, ao secretario de estado da fazenda remetendo o certificado do livro do ponto dos empregados desta repartição do mez de outubro que hoje findo.

Mez de novembro

Dia 3

Officio

Do exm. sr. vice governador em exercicio do cargo de governador, ao secretario de estado da fazenda, mandando pagar ao 2.º tenente do corporal de policia, Antonio Alves Pereira, a ajuda de custo a que tiver direito, desta cidade, á Campo maior.

Dia 4

Portaria

Do exm. sr. coronel vice governador em exercicio do cargo de governador, exonerando á pedido do cargo de delegado geral da policia, o bacharel Benedicto Nogueira Tapety, e nomeando para substituí-lo, o cirurgião-dentista Suetonio Saraiva Ribeiro.

Communicou-se.

Do secretario Officio

Do secretario de estado da fazenda, solicitando a quantia de duzentos oitenta mil duzentos e oitenta reis (280\$280), para pagamento de diarias aos 91 presos de justiça no periodo de 21 á 31 de outubro p. findo, conforme a folha apresentada pelo administrador da casa de detenção desta capital.

Do secretario Officio

Do dr. juiz de direito da comarca de Campo maior, com mandado que pela escolla remanada pelo 2.º tenente do corpo militar de policia, Antonio Alves Pereira, segue de acordo com a requisição feita pelo mesmo juiz, o réo pronunciado José Moraes, o qual foi capturado pela policia desta capital.

Do dr. director da Imprensa Official, requisitando á esta repartição, a remessa de 250 exemplares do relatório dos negocios da policia, concernente ao anno p. passado.

Dia 7

Portaria do vice-governador do estado em exercicio do cargo de governador, exonerando á pedido do cargo de subdelegado de policia do 12.º districto do municipio desta capital, Domingos José da Rocha e nomeando para substituí-lo, o cidadão Pedro Santos.

TRIBUNAL LIVRE

Resultado dos exames do Seminario e Collegio Diocesano em 1914.

CURSO THEOLOGICO

4 ANNO

THEOLOGIA MORAL
Aeylino Portella e Roberto Lopes — distincté probatus.

3º ANNO

THEOLOGIA MORAL
Alfredo Rufino e Christino Santos — aegré probatus, Benedicto Cardoso — plene probatus, Cyrillo Soares, distincté probatus, Joseph Zimmermann e Virgilio Madeira — distincté probatus.

THEOLOGIA DOGMATICA

Alfredo Rufino e Christino Santos — aegré probatus, Benedicto Cardoso — plene probatus,

Cyrillo Soares e J. Zimmermann — distincté probatus, Virgilio Madeira — plene probatus

DIREITO CANONICO

Alfredo Rufino e Christino Santos — simplesmente, Benedicto Cardoso, Cyrillo Chaves, Joseph Zimmermann e Virgilio Madeira — plenamente.

CURSO PHILOSOPHICO

2º ANNO

PHILOSOPHIA

Hildebrando Leal — com distincção, Joaquim Nonnato — plenamente.

HISTORIA SAGRADA

Hildebrando Leal e Joaquim Nonnato — com distincção, Ciceiro Santos e Newton Neves — plenamente.

1º ANNO

PHILOSOPHIA

Ciceiro Santos — distincção, Newton Neves — simplesmente.

PHISICA E CHIMICA

Ciceiro Santos — plenamente, Newton Neves — simplesmente.

CURSO DE PREPARATORIOS

4º ANNO

LATIM

Antonio Bezerra — simplesmente, Newton Neves — plenamente.

HISTORIA NATURAL

Antonio Bezerra — simplesmente.

HISTORIA UNIVERSAL

Antonio Bezerra — plenamente.

HISTORIA DO BRAZIL

Antonio Bezerra — plenamente.

3º ANNO

LATIM

Elias Magalhães — plenamente.

FRANCEZ

Elias Magalhães — plenamente, reprovado — 1.

PORTUGUEZ

Reprovado — 1.

GEOGRAPHIA

Elias Magalhães — appr. em distincção.

ARITHMETICA

Elias Magalhães, Ignacio Cortez e João Velloso — plenamente.

ALGEBRA

Elias Magalhães, Ignacio Cortez e João Velloso — plenamente.

LATIM

Abdias Carvalho — simplesmente, Ignacio Cortez e João Velloso — appr. com distincção.

PORTUGUEZ

Reprovados — 2.

FRANCEZ

João Velloso — simplesmente, reprovado — 1.

PORTUGUEZ

Abdias Carvalho — simplesmente.

FRANCEZ

Abdias Carvalho — simplesmente.

CURSO DE PREPARATORIOS

(COLLEGIO)

1º ANNO

Francisco Cardoso — plenamente, Hercilio Fortes — sim-

plamente, Ranulpho Barros — plenamente, reprovados — 6, faltou a oral — 1.

PORTUGUEZ

Alvaro Pires — plenamente, Ferdinand Miranda — com distincção, Francisco Cardoso — com distincção, Francisco Vieira — simplesmente, Giovanni Cordeiro — simplesmente, Hercilio Fortes — plenamente, José Gayoso — plenamente, José de Castro, José Freire e José Laet — simplesmente, José Lopes e José Ramos — distincção, Manoel Lopes — plenamente, Ormindo Régio — simplesmente, Raimundo Araujo — plenamente, Ranulpho Barros — distincção.

LATIM

José Ramos — plenamente.

HISTORIA DO BRAZIL

Ferdinand Miranda e Hercilio Fortes — simplesmente, faltaram ao exame — 2.

GEOGRAPHIA

Raimundo Araujo — simplesmente, Manoel Lopes e Hercilio Fortes — plenamente, Ormindo Régio e José de Castro — simplesmente.

ARITHMETICA

Hercilio Fortes — simplesmente, Ranulpho Barros — plenamente, Manoel Lopes — simplesmente, José Ramos e Ferdinand Miranda — plenamente, José Gayoso — simplesmente, faltaram ao exame — 6.

ALGEBRA

Ferdinand Miranda — plenamente.

2º ANNO

HISTORIA DO BRAZIL

José Ramos — com distincção.

FRANCEZ

Ferdinand Miranda — plenamente, José Ramos — simplesmente, reprovados — 3.

PORTUGUEZ

Faltaram ao exame — 3.

LATIM

Luiz Victorio — simplesmente, Raimundo Firmino — distincção.

ARITHMETICA

Alvaro Pires — simplesmente, Giovanni Cordeiro e José Ramos — plenamente.

GEOGRAPHIA

Giovani Cordeiro — plenamente, José Ramos e Ranulpho Barros — distincção, faltaram ao exame — 3.

AULA PRIMARIA

3º CURSO

PORTUGUEZ

Eurico Belleza — simplesmente, Joaquim Santos — distincção, José Belleza — plenamente, João Belleza — simplesmente, João Fortes — plenamente, Paulo Carne-viva e Paulo Fonseca — simplesmente.

GEOGRAPHIA

Eurico Belleza — plenamente, Joaquim Santos — simplesmente, José Belleza — distincção, João Belleza — plenamente, João Fortes — distincção.

ARITHMETICA

Eurico Belleza — plenamente, Joaquim Santos — plenamente, José Belleza — distincção, João Belleza — plenamente, João Fortes — distincção, Paulo Fonseca — plenamente, José Laet — simplesmente, faltou ao exame — 1.

HISTORIA DO BRAZIL

Eurico Belleza — plenamente, Joaquim Santos — plenamente,

José Belleza — distincção, João Belleza — plenamente, João Fortes — distincção, Paulo Fonseca — plenamente, faltaram ao exame — 4.

HISTORIA NATURAL

Eurico Belleza e Joaquim Santos — plenamente, José Belleza — distincção, João Belleza — plenamente, João Fortes — distincção, Paulo Fonseca — plenamente, faltaram ao exame — 3.

GOMETRIA

Eurico Belleza — simplesmente, Joaquim Santos — plenamente, José Belleza, João Belleza e João Fortes — distincção, Paulo Fonseca — plenamente, faltaram ao exame — 5.

2º CURSO PORTUGUEZ

Antonio Noronha — distincção, Aloysio Campello — plenamente, Basilio Campello — simplesmente, Ceiso Santos — distincção, Eurico Santos — plenamente, Gentil Maciel e Hermogenes Carvalho — simplesmente, José Baptista — distincção, Luiz de Souza, plenamente, Manuel Ribeiro, e Ormindo Monteiro — distincção, Raymundo Brito — simplesmente, Reprovado — 1.

Arithmetica

Antonio Noronha e Aloysio Campello — distincção, Basilio Campello — simplesmente, Ceiso Santos — distincção, Eurico Santos, Gentil Maciel e Hermogenes Carvalho — simplesmente, José Baptista — distincção, Luiz de Souza — simplesmente, Manuel Ribeiro e Ormindo Monteiro — plenamente, Raymundo Brito — distincção, faltou ao exame — 1.

HISTORIA DO BRAZIL

Antonio Noronha, Aloysio Campello, Basilio Campello, Ceiso Santos e Gentil Maciel — distincção, Eurico Santos — plenamente, Hermogenes Carvalho — simplesmente, José Baptista — distincção, Luiz de Souza — simplesmente, Manuel Ribeiro, Ormindo Monteiro e Raymundo Brito — plenamente.

GOMETRIA

Antonio Noronha e Aloysio Campello — plenamente, Basilio Campello e Manuel Ribeiro — simplesmente, Ceiso Santos, Eurico Santos e José Baptista — distincção, Gentil Maciel, Hermogenes Carvalho, Luiz de Souza e Ormindo Monteiro — simplesmente.

GEOGRAPHIA

Antonio Noronha e Aloysio Campello — distincção, Basilio Campello — simplesmente, Manuel Ribeiro e Ceiso Santos — distincção, Eurico Santos — simplesmente, José Baptista — distincção, Gentil Maciel, Hermogenes Carvalho, Luiz de Souza e Ormindo Monteiro — simplesmente.

HISTORIA NATURAL

Antonio Noronha, Ceiso Santos, Eurico Santos, José Baptista, Manoel Ribeiro — distincção, Aloysio Campello, Basilio Campello, Gentil Maciel, Ormindo Monteiro, Raymundo Brito, plenamente.

HISTORIA NATURAL (SEC.)

Luiz Victorio, plenamente.

PHISICA E CHIMICA

Luiz Victorio, plenamente, Raymundo Firmino, distincção.

1º CURSO PRIMARIO

Arthur Furtado, Gilbertino Moraes, Izidio Guimarães, Pedro Leandro, aprovados bom; José Lourenço e Raymundo Machado, sofrível.

A matricula do seminario, este anno, foi de	20	alunos
A do collegio int.	14	"
" " siminterno	3	"
" " externo	79	"
Total	116	"

CORPO DIRECTIVO

Reitor, Conego C. Boson e Lima, vice reitor Padre A. Cardoso, director espiritual Padre Ciceiro Nunes.

CORPO DOCENTE

Conego Constantino Boson e Lima, Theologia moral, francez 1.º, 2.º e 3.º annos, catecismo da 1.ª classe, e oivildade.

Padre Ciceiro Portella Nunes, theologia dogmatica, philosophia do 2.º anno, eloquencia sacra, portuguez do 2.º e 3.º annos.

Padre Antonio Cardoso, director canonico, philosophia do 1.º anno, historia sagrada.

Dr. Vaz da Silveira, historia natural, phisica e chimica.

Diacono Aeylino Portella, historia universal, historia do Brazil, calligraphia.

Menorista Cyrillo Soares, latim do 3.º e 4.º annos, portuguez do 1.º.

Coronel J. J. de Moraes Avelino, arithmetica, algebra geometria.

Menorista Hildebrando Leal, geographia, portuguez do 3.º curso.

Diacono Roberto Lopes, latim do 1.º e 2.º annos, catecismo do 2.º classe.

Menorista Joaquim Nonnato, portuguez do 2.º curso, calligraphia.

Menorista Benedicto Cardoso, arithmetica do 2.º e 3.º cursos, geographia primaria.

Clerigo Ciceiro Santos, historia do Brazil natural (primarias).

Clerigo Newton Neves, geometria do 2.º e 3.º cursos.

Diacono Cristiano Santos, calligraphia e leitura.

EDITAES

DELEGACIA FISCAL DO THESSOURO NACIONAL NO PIAUHY

Concurso de segunda entrancia de fazenda EDITAL N.º 6

De ordem do sr. delegado fiscal, presidente do concurso de segunda entrancia para empregos de fazenda, que se va realizar nesta delegacia, em virtude da portaria do sr. ministro n.º 6, de 4 de julho de 1913, e de accordo com o disposto no artigo 6.º do regulamento anexo ao decreto n.º 8155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram admittidos á inscripção no mesmo concurso os seguintes candidatos: Francisco Bessa, Humberto de Oliveira, Beilino de Castro Dantas, Luiz Neves e Paulinho Gil Castello Branco, segundos escripturarios d'esta delegacia; Antonio Fernandes de Vasconcellos, Lauro Carlos de Magalhães Breves, Francisco Carlos de Lopes Lima e João do Rego Monteiro Sobrinho, segundos Escripturarios da Alfandega da Farnhyba, ficando marcado o prazo de sessenta dias para o segundo Escripturario Paulinho Gil Castello Branco exhibir a certidão das notas existentes no ponto da Delegacia Fiscal no Amazonas, onde já serviu.

Secretaria do concurso de segunda entrancia na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, Teresina, 5 de Novembro de 1914.

Benedicto José Fernandes de Castro, 1.º Escripturario secretario do concurso.

Escola Normal.

De ordem do sr. director desta escola e para conhecimento dos interessados declaro que desta data a 20 de Janeiro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos ao concurso para provimento da cadeira de Arithmetica e Algebra.

Secretaria da Escola Normal Theresina, 20 de Outubro de 1914.

O Secretario,

Raimundo Neves de Souza,